

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA PERNAMBUCO CASA DR. MANOEL BORBA



## **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao **ítem 13 do Anexo V da Resolução T.C. nº 216/2024 do TCE-PE,** que durante o exercício de 2024, não foram apontadas irregularidades pelo controle interno da Câmara de Timbaúba — PE.

## **JUSTIFICATIVA**

Diante da inexistência de irregularidades apontadas pelo Controle Interno no exercício de 2024, deixa de seguir junto a prestação de contas a declaração das medidas tomadas para saneamento de irregularidades encontradas pelo controle Interno.

Timbaúba – 29 de Dezembro de 2024.

Marileide Rosendo de Albuquerque

W borderde &. allopages

ocumento Assinado Digitalmente por: MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE cesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f19488a0-041b-4c32-9abb-90b44ebb208c